



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 068/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 621/2007/PGJ (Distribuição n.º167/06/57.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 621/2007/PGJ (Distribuição n.º167/06/57.^a Prodedic)**, relativo à apuração de denúncia dando conta de que as senhas distribuídas diariamente no Restaurante do Cidadão, localizado à Rua Floriano Peixoto são insuficientes para atender a demanda dos trabalhadores de baixa renda, tendo em vista que em atendimento à requisição do douto Representante do Órgão Ministerial, o Conselho de Desenvolvimento Humano apresentou planilha e gráficos demonstrativos das situações dos clientes do supracitado restaurante e da quantidade de refeições oferecidas e consumidas, onde restou constatado que sua clientela é composta, principalmente, de desempregados e pessoas com renda inferior a duzentos e sessenta reais, concluindo, destarte, pela improcedência do pleito, somada ao fato de o Parquet não poder intervir em atos de competência exclusiva da Administração.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn